



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 52/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista o que dispõe o art. 142 da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”, a requerimento da parte interessada e devidamente instruída por laudo médico,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Márcia Aparecida Botelho, Auxiliar Administrativa, matrícula 037, por 180 dias a partir de 05 de outubro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 08 de outubro de 2020.

Jorge Custódio Gervásio
Vereador Jorge Custódio Gervásio
Presidente da Câmara Municipal de Ubá